AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00058.047688/2021-69

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/ANAC/2022, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA INFRA JORNALISMO LTDA.

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO** da Agência Nacional de Aviação Civil/ANAC, no uso da atribuição de Ordenador de Despesas desta Agência, que lhe confere a Portaria/ANAC nº 1.887, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 6 de julho de 2018, **RESOLVE** lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos e condições seguintes:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da variação do valor estimado do Contrato nº 05/ANAC/2022 em R$ 456,32 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), decorrente de reajuste concedido, no percentual aproximado de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) calculado de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE, entre fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, consoante previsão contratual.

2. **DA PREVISÃO CONTRATUAL**

2.1. O reajuste ora concedido tem sua previsão contratual estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato nº 05/ANAC/2022(CONTRATO ORIGINAL), consoante previsão legal.

3. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado pelo art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93; pelos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001; e pelo art. 2º do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

4. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

4.1. Em razão do reajuste concedido - item 1.1 (acima) -, o preço, o valor mensal e o valor anual a serem aplicados, retroativamente, a partir de 10 de janeiro de 2023, encontram-se apresentados na tabela abaixo:

	CÁLCULO DE REAJUSTE - CONTRATO 05/ANAC/2022						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR MENSAL**	**VALOR GLOBAL ATUAL**	**Valor Mensal REAJUSTADO - índice IPCA de 5,77%**	**VALOR GLOBAL**
1	Informações jornalísticas em tempo real, por meio de 1 (um) acesso ao sistema iNFRANOTÍCIAS.	1	mensal	R$ 600,00	R$ 7.200,00	R$ 634,62	R$ 7.615,44
VALOR TOTAL					**R$ 7.200,00**		**R$ 7.615,44**

Tabela 1 – Valores contratados após reajuste

4.2. Do valor registrado no item 1.1, encontram-se computados: R$ 91,58 (noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) relativos ao **valor devido estimado** para o período retroativo de prestação do serviço entre 10/01/2023 a 31/03/2023; e, ademais, R$ 364,75 (trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) relativos ao **valor estimado** para o período ordinário de prestação do serviço conforme demonstrado na tabela abaixo:

REAJUSTE - CONTRATO Nº 05/ANAC/2022			
EFEITO RETROATIVO ENTRE 10/01/23 A 31/03/2023			
Período Retroativo	**Valor mensal vigente**	**Valor mensal reajustado**	**Diferença Financeira Estimada**
a partir 0e 10/01/23	R$ 387,10	R$ 409,43	R$ 22,34
fev/23	R$ 600,00	R$ 634,62	R$ 34,62
mar/23	R$ 600,00	R$ 634,62	R$ 34,62
Valor para Apostilamento - Período Retroativo (A)			**R$ 91,58**
EFEITO ORDINÁRIO ENTRE 01/04/2023 A 15/02/2024			
Período Ordinário	**Valor mensal vigente**	**Valor mensal reajustado**	**Diferença Financeira Estimada**
abr/23	R$ 600,00	R$ 634,62	R$ 34,62
mai/23	R$ 600,00	R$ 634,62	R$ 34,62
jun/23	R$ 600,00	R$ 634,62	R$ 34,62
jul/23	R$ 600,00	R$ 634,62	R$ 34,62
ago/23	R$ 600,00	R$ 634,62	R$ 34,62
set/23	R$ 600,00	R$ 634,62	R$ 34,62
out/23	R$ 600,00	R$ 634,62	R$ 34,62
nov/23	R$ 600,00	R$ 634,62	R$ 34,62
dez/23	R$ 600,00	R$ 634,62	R$ 34,62
jan/24	R$ 600,00	R$ 634,62	R$ 34,62
Até dia 15/02/2024	R$ 321,43	R$ 339,98	R$ 18,55
Valor para Apostilamento - Período Ordinário (B)			**R$ 364,75**
Total para Apostilamento – (A) + (B)			**R$ 456,32**
Valor Contratado a Ser Apostilado			**R$ 7.200,00**
Valor Contratado Após Apostilamento			**R$ 7.656,32**
Valor Contrata Após Apostilamento			**R$ 7.615,44**

Tabela 2 – Efeitos financeiros do reajuste

4.3. A diferença apresentada (tabela 2 acima) entre o "Valor Mensal Reajustado" e o "Valor Mensal antes Vigente" é meramente estimativa. Portanto, para apuração do valor real devido à Contratada, deverá ser considerada a quantidade efetivamente utilizada durante os respectivos meses de referência da execução contratual.

4.4. Ficará sob a responsabilidade da Equipe de Fiscalização do Contrato designada pela Contratante a adoção dos procedimentos administrativos visando resguardar a regularidade do processo de pagamento a partir da apuração dos corretos valores a serem faturados retroativamente pela Contratada, considerando eventuais glosas realizadas.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o presente Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação orçamentária da despesa, PTRES 168765, Fonte de Recursos 0174, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 3.3.90.39.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado **eletronicamente** pelo Ordenador de Despesa da Contratante.

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior**, **Superintendente de Administração e Finanças**, em 27/03/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **8293868** e o código CRC **93EC9809**.

Referência: Processo nº 00058.047688/2021-69 SEI nº 8293868